



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023”

RENTAO ROMOLO TAMAROZZI, Superintendente em Exercício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Gestor de Benefícios em Exercício deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **MARIA EFIGENIA DE ALMEIDA**, foi titular do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **22 de julho de 1991**, até sua aposentadoria, em **03 de outubro de 2016**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00527/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador do **RG. nº 07.472.214-1** e **CPF nº 676.200.358-34**, beneficiário da segurada **MARIA EFIGENIA DE ALMEIDA**, a Pensão Por Morte **nº 07.0527.2023.0011**, no valor de **R\$ 3.157,77 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, **GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **12 de novembro de 2023**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 08 de dezembro de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Superintendente em Exercício

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 08 de dezembro de 2023.

JOCIMARA DE JESUS SERVINO ALMEIDA
Diretora Financeira em Exercício